



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 266/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA**, com sede Rodovia BR 373 KM 97, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0003-17, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Reneu Rafael Colferai**, portador do CPF sob o nº 091.810.249-91 e RG sob o nº 0.676.333-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 139/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS**, conforme especificações integrantes neste contrato.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	15,0	BLD	GLIFOSATO, HERBICIDA SISTEMICO, COM COMPOSICAO DE SAL ISOPROPILAMINA DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLICINE(GLIFOSATO) DE 48,0 % M/V, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 360 G/L(36,0% M/V), INGREDIENTES INERTES 692 G/L (69,2% M/V). EMBALAGEM DE PLASTICO, COM 20 LITROS	GLI OVER	230,00	3.450,00
1	3	35,0	GL	GLIFOSATO, HERBICIDA SISTEMICO, COM COMPOSICAO DE SAL ISOPROPILAMINA DE N-(PHOSPHONOMETHYL) GLICINE(GLIFOSATO) DE 48,0 % M/V, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 360 G/L(36,0% M/V), INGREDIENTES INERTES 692 G/L (69,2% M/V). EMBALAGEM DE PLASTICO, COM 05 LITROS	ATANOR	70,00	2.450,00
VALOR TOTAL						5.900,00	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	6582

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar os produtos no Posto Indígena do Município de Manguaçu-PR.

Parágrafo segundo: O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho, correndo por conta da contratada, todas as despesas com deslocamento, transporte de materiais e demais despesas necessárias para a perfeita entrega dos produtos.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos;

III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea “a” que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

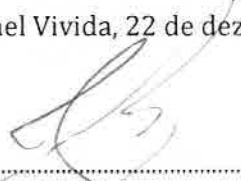
Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

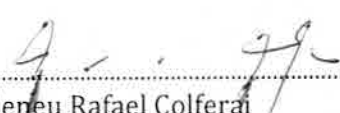
- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Reneu Rafael Colferai
San Rafael Sem e Cereais Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 147/2014
DATA: 04/12/14 ABERTURA: 18/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESE JARDIM MARIA DA LUZ, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no Edital do presente edital.

Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 147/2014. HOMOLOGO o lote e o preço em seu lote vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME	7.350,00	88.200,00

Fornece para o fornecedor: NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME 21.311.550/0001-50 88.200,00

Nas condições de sua proposta e no edital.

Valor total da licitação e de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 148/2014
DATA: 04/12/14 ABERTURA: 18/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA COBERTO DO CAMINHÃO FORD CARDO PLACA MCD-123, ANO 1998, MODELO DO 1600, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI NBYTYP-1V0B3511, conforme discriminado no Edital do presente edital.

Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 148/2014. HOMOLOGO o lote e o preço em seu lote vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	R. LIBERATO & CIA LTDA	3.056,17	4.105,17
2	R. LIBERATO & CIA LTDA	2.485,52	2.485,52
3	R. LIBERATO & CIA LTDA	2.366,57	2.366,57
4	R. LIBERATO & CIA LTDA	384,47	384,47
5	R. LIBERATO & CIA LTDA	532,50	532,50
6	R. LIBERATO & CIA LTDA	1.131,58	216,16
7	R. LIBERATO & CIA LTDA	216,16	216,16
8	R. LIBERATO & CIA LTDA	282,82	282,82
9	R. LIBERATO & CIA LTDA	221,64	221,64
10	R. LIBERATO & CIA LTDA	259,82	259,82
11	R. LIBERATO & CIA LTDA	68,39	68,39
12	R. LIBERATO & CIA LTDA	35,14	35,14
13	R. LIBERATO & CIA LTDA	89,17	89,17
14	R. LIBERATO & CIA LTDA	224,54	224,54
15	R. LIBERATO & CIA LTDA	21,43	45,72
16	R. LIBERATO & CIA LTDA	12,83	25,66
17	R. LIBERATO & CIA LTDA	109,26	706,26

Fornece para o fornecedor: NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
R. LIBERATO & CIA LTDA 04.683.30-00001-18 13.500,00

Nas condições de sua proposta e no edital.

Valor total da licitação e de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRECÃO PRESENCIAL Nº 52/2014
DATA: 08/12/14 ABERTURA: 23/12/2014 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Aquisição de materiais para instalação de sistema de habedouros conforme Convênio nº 18/2012 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Município de Honório Serpa. PMS. Tomada pública a homologação do procedimento licitatório em apreço do objeto acima.

Análise dos autos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2014. HOMOLOGO o lote e o preço em seu lote vencedor.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARCELO BOLDORI ME	100,00	640,00
2	MARCELO BOLDORI ME	1,52	7,62
3	MARCELO BOLDORI ME	2,59	12,97
4	MARCELO BOLDORI ME	524,55	138,50
5	MARCELO BOLDORI ME	11,74	30,44
6	MARCELO BOLDORI ME	146,00	2.820,00
7	MARCELO BOLDORI ME	5,50	90,50
8	MARCELO BOLDORI ME	6,62	172,12
9	MARCELO BOLDORI ME	1,39	29,02
10	MARCELO BOLDORI ME	1,39	29,02
11	MARCELO BOLDORI ME	5,48	98,64
12	MARCELO BOLDORI ME	7,25	145,75
13	MARCELO BOLDORI ME	3,51	84,77
14	MARCELO BOLDORI ME	22,24	330,48
15	MARCELO BOLDORI ME	1,39	38,64
16	MARCELO BOLDORI ME	2,40	64,80
17	MARCELO BOLDORI ME	1,70	45,50
18	MARCELO BOLDORI ME	0,90	54,00
19	MARCELO BOLDORI ME	5,89	53,01
20	MARCELO BOLDORI ME	4,23	38,67
21	MARCELO BOLDORI ME	0,80	4.840,00
22	MARCELO BOLDORI ME	1,40	85,40
23	MARCELO BOLDORI ME	2,10	845,00
24	MARCELO BOLDORI ME	0,93	17,61

Fornece para o fornecedor: NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
MARCELO BOLDORI ME 11.771,41

Execução de acordo com as condições propostas no Edital. Honório Serpa, 23 de dezembro de 2014. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João

Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João, em nome do povo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014, referente à contratação de empresa para execução de reformas e melhorias na Escola Nossa Senhora Aparecida, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa Brasil Carinhoso, adjudicando o objeto da Licitação a empresa Construtora e Incorporadora Basso Ltda, São João, 23 de dezembro de 2014. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

*Extraído do Contrato nº 180/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas e melhorias na Escola Nossa Senhora Aparecida, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e projetos, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa Brasil Carinhoso, Valor Global R\$ 40.882,50.

*Extraído do termo Aditivo nº 01/2014, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 094/2014 até 31 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 265/2014 - Pregão Presencial nº 139/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: AGRISAFRA COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.547/0002-72. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubo químico), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 266/2014 - Pregão Presencial nº 139/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: SAN RAFAEL SEME E CEREJAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0003-17. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (glicosato), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.
Designa a Comissão de Processo de Seleção Simplificado Municipal (PSSM).

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 24-12-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua R. Amélia, 2472 - Bairro: Centro - São João do Sul - SC - 89.200-000
Fone: (47) 337.127.1111
E-mail: atendimento@ciruspar.org.br

Ato do Gestor
Resolução nº 99
22.12.2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 792.871,26 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 792.871,26 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para atender às despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	Controle Interno		
1012400001.2.001	Manutenção do Sistema de Controle Interno		
3.3.90.13 (3)	Obrigações Patronais	1	R\$ 521,24
03.01	Coordenação de Administração		
1012200003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.11 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1	R\$ 181.973,16
3.3.90.13 (22)	Obrigações Patronais	1	R\$ 7.187,81
05.01	Coordenação Médica		
10320005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.11 (45)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1	R\$ 449.159,39
3.3.90.13 (48)	Obrigações Patronais	1	R\$ 157.029,66
Total			R\$ 792.871,26

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "tupac" do Artigo 1º deste ato, deverão ser contraídos por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar especificações:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.02	Controle Interno		
1012400001.2.001	Manutenção do Sistema de Controle Interno		
3.3.90.14 (5)	Dúvidas - Pessoal Civil	1	R\$ 7.000,00
3.3.90.30 (36)	Material de Consumo	1	R\$ 1.000,00
03.01	Coordenação de Administração		
1012200003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.30 (25)	Material de Consumo	1	R\$ 45.756,09
4.4.90.52 (33)	Equipamentos e Material Permanente	1	R\$ 5.185,00
04.01	Coordenação de Enfermagem		
10320004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.11 (34)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1	R\$ 360.000,00
3.3.90.13 (46)	Obrigações Patronais	1	R\$ 218.201,21
3.3.90.30 (36)	Material de Consumo	1	R\$ 10.726,06
05.01	Coordenação Médica		
10320005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.30 (51)	Material de Consumo	1	R\$ 100.000,00
3.3.90.38 (53)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 792.871,26

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2014
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR

Ato do Gestor
Resolução nº 100
22.12.2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.211,89 (cento e noventa e sete mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos e nove mil e oitocentos e noventa e nove centavos).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
1012200003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.11 (21)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	498	R\$ 15.119,14
3.3.90.13 (23)	Obrigações Patronais	498	R\$ 12.838,30
04.01	Coordenação de Enfermagem		
10320004.2.004	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
3.3.90.11 (38)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	498	R\$ 168.254,45
Total			R\$ 197.211,89

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "tupac" do Artigo 1º deste ato, deverão ser contraídos por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abarcar especificações:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
10320005.2.005	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.13 (52)	Material de Consumo	498	R\$ 38.747,17
3.3.90.30 (54)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	498	R\$ 13.184,54
4.4.90.52 (56)	Equipamentos e Material Permanente	498	R\$ 1.805,67
Total			R\$ 197.211,89

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2014
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR

Município de Dois Vizinhos

PRECÃO PRESENCIAL Nº 0206/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão desagrado através da Portaria nº 351/2013, de 20/12/2013, torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 0206/2014 - Processo 638

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIGIO E EMULSÃO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ nº 06.218.782/0002-05 - Lote nº 01 R\$ 13.800,00, itens: 02 R\$ 1,29 - 01 ITEM 01 FICOU DESERTO.

Dois Vizinhos, 17 de dezembro de 2014.

Maurício Farias de Freitas
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, através do Ato de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 023/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
011	SINCO - Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA	17.266.468/0001-63

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.gov.br, na qual Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através do Ato de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 025/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
012	Clinica Médica Clínica Diagnóstica S. S. LTDA	02.873.383/0001-53
013	Clinica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA	12.907.618/0001-63
014	Clinica Radiológica Dois Vizinhos LTDA - EPP	26.363.740/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.gov.br, na qual Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através do Ato de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 026/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
090	R. R. PAGNONELLI & CIA LTDA - ME	03.435.884/0001-30
091	ZENO BORTOLOTTI - ME	02.515.454/0001-82
092	LOURENÇO SUZIN - ME	17.757.123/0001-74
093	CALDAIA LIMA & ASSOCIADOS LTDA - ME	04.240.544/0001-46
094	GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA - ME	01.170.904/0001-29
095	OLIVARI & ASSOCIADOS VISUAL LTDA - ME	00.176.555/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.gov.br, na qual Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 01 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, através do Ato de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 027/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
128	GILSON GILBERTO LUIZ - ME	14.255.860/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.gov.br, na qual Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 23 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS e CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PJ, através do Ato de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 028/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
129	ZENO BORTOLOTTI - ME	02.515.454/0001-82

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico: www.doisvizinhos.gov.br, na qual Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755



Página 27 / 112

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 084 /2014 Coronel Vivida, 23 de dezembro 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Euclides Luis Weiss CPF 232.615.369-34 e Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00 com fins específicos de avaliar os lotes nº 11 e 12 situados no distrito Jacutinga deste município e comarca de Coronel Vivida -PR, com área de 1.796,00 m², de propriedade de Leocil Brocco, conforme transcrição nº 2.382, para fins de desapropriação, destinada a construção de um Posto de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2014

DATA: 04/12/14 ABERTURA: 18/12/14 HORÁRIO 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF JARDIM MARIA DA LUZ, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 147/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME	7.350,00	88.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME	21.313.550/0001-30	88.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

DATA: 04/12/14 ABERTURA: 19/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA AIC-5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 148/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4.106,17	4.106,17
1	2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.485,62	2.485,62
1	3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.366,67	2.366,67
1	4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	364,47	364,47
1	5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	532,50	532,50
1	6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.131,56	1.131,56
1	7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	219,15	219,15
1	8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	282,62	282,62
1	9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	221,64	221,64
1	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	259,92	259,92
1	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	66,39	66,39
1	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	39,14	39,14
1	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	29,17	29,17
1	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	224,54	224,54
1	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	21,43	21,43
1	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	12,83	12,83
1	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	709,06	709,06

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	13.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

DATA: 30/09/14 ABERTURA: 15/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E A REALIZAÇÃO DOS EXAMES PERIÓDICOS PERTINENTES; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Com base no parecer jurídico e conforme consulta ao CREA-PR, tendo em vista que não foi solicitado como requisito de habilitação o registro das empresas no CREA-PR e não foi solicitada documentação comprobatória de aptidão em desempenhar os serviços, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 112/2014.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 265/2014 - Pregão Presencial nº 139/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AGRISAFRA COMERCIO DE INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.788.547/0002-72. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubo químico), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 26.560,00 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 266/2014 - Pregão Presencial nº 139/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAN RAFAEL SEM. E CEREALIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.021.519/0003-17. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (glifosato), destinados ao plantio da safra 2014/2015 de famílias indígenas. Valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.550/0001-30. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família - ESF Jardim Maria da Luz, para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2014 a 21 de dezembro de 2015. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 268/2014 - Pregão Presencial nº 148/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do caminhão Ford Cargo Placa AIC-5125 Ano 1998 Modelo CG 1622, combustível diesel, CHASSI 9BFYTNF1WDB85811. Valor total de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais). Prazo de prestação de serviços: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 070/2014, referente à Contratação de empresa especializada que contenha em seu quadro de funcionários médico (a) clínico geral. Declarando vencedora a empresa: Artidoro Balarezo Moral E Cia Ltda Me, vencedora do Lote 1 com uma proposta no valor de R\$: 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 080/2014, referente à Aquisição de peças e serviços para ônibus e caminhões. Declarando vencedoras as empresas: GI Bombas Injetoras Beltrão Eirelli Epp vencedora do Lote 01 com o valor de R\$: 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais), vencedora do Lote 02 com o valor de R\$: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), vencedora do Lote 04 com o valor de R\$: 7.000,00 (sete mil reais) vencedora do Lote 07 com o valor de R\$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais), Cm Mecânica E Auto Peças Ltda Me vencedora do Lote 03 com o valor de R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e a empresa Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 05 com o valor de R\$: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); vencedora do Lote 06 com o valor de R\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

719349916

<http://amsop.dioems.com.br>